

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **045/2020**

Objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos administrativos e contenciosos, nas ações judiciais que tramitam na comarca de Andaraí, na Vara do trabalho de Itaberaba na Seção da Justiça Federal de Irece, bem como o acompanhamento dos recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 1ª região.

Contratado: **ALISSON DEMONSTHENES LIMA DE SOUZA- ME.**

Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Período de Vigência: 18 de fevereiro 2020 a 18 de dezembro 2020;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade:	02.03.01 Secretaria de Administração
Atividade:	04.122.0020.2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Elemento	33903900 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	0 Recurso Ordinário

Data:18/02/2020.

Ratifico o Processo acima.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

A prefeita municipal de Nova Redenção, estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **051/2020**, objeto da inexigibilidade de licitação nº **003/2020**, com a empresa **ALISSON DEMONSTHENES LIMA DE SOUZA- ME**, CNPJ nº13.709.554/0001-04, é contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos administrativos e contenciosos, nas ações judiciais que tramitam na comarca de Andaraí, na Vara do trabalho de Itaberaba na Seção da Justiça Federal de Irece, bem como o acompanhamento dos recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade:	02.03.01 Secretaria de Administração
Atividade:	04.122.0020.2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Elemento	33903900 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	0 Recurso Ordinário

Assinam pela empresa Alisson Demonsthenes Lima de Souza e pela prefeitura Guilma Rita de cássia Gottschall da Silva Soares.- Prefeita Municipal.

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita